

Lei nº 4/63

De 12 de maio de 1963

Orestes José de Souza, Prefeito Municipal de Santos Cecilia, faça saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma (1) Balança para pesagem de Gado, Suínos e etc.

Artigo 2º O Poder Executivo Municipal, poderá assumir convênio com interessados acima de adquirir e instalar o referido aparelho.

Artigo 3º O local para a instalação poderá ser na sede do

Município, em terrenos de propriedades dos srs Teodoro Gra  
memann ou de Rodolfo Gatten.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, 18 de maio de 1963.

Alcides de Souza  
Prefeito Municipal